

02ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAPIVARI – SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **LA TRADICIONALE INDÚSTRIA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA ME, MATHEUS ANGELINI BIZIN, JANAINA MARA DE CASTRO BIZIN e LUCIANO EDUARDO BIZIN. O Dr. André Luiz Marcondes Pontes**, MM. Juiz de Direito da 02ª Vara Cível da Comarca de Capivari - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial – **Processo nº 0000433-03.2012.8.26.0125** - em que **BANCO DO BRASIL S.A**, move em face dos referidos executado e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.grupolance.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **18/03/2024 às 00h**, e terá **encerramento no dia 21/03/2024 às 13h e 50min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **24/04/2024 às 13h e 50min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os bens serão vendidos nos estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema GRUPO LANCE - www.grupolance.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DO LOCAL DO BEM: Rua Regente Feijó, 01112, casa, Centro, CEP 13360-000, Capivari – SP. Foi nomeado como fiel depositário o possuidor, Sr. Luciano Eduardo Bizin.

DÉBITOS: O arrematante arcará com débitos pendentes que recaíam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a GRUPO LANCE, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PARCELAMENTO: Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do sistema: www.grupolance.com.br: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A proposta deverá ser de pelo menos 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, conforme previsto no artigo

22, parágrafo único, da Resolução nº 236 da CNJ, sem prejuízo do disposto no art. 891 e 895 do CPC. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do Bem”. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento de todas as despesas, devidamente comprovadas nos autos, especialmente, mas não limitando, a comissão 2,5% sobre o valor de avaliação do(s) bem(ns) ao Leiloeiro/Gestora, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levado a praça, caso não seja pago o percentual devido.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DOS BENS:

a) Fiat Fiorino Fung, 1.5/1.3/1.3 Fire/1.3 F.Flex, 2010, gasolina, EMX8606.

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Fiat Fiorino Fung, 1.5/1.3/1.3 Fire/1.3 F.Flex, 2010, gasolina.

ÔNUS: Consta nos autos Restrição de transferência (conf.fl.s.293).

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 31.630,00 (trinta mil, seiscentos e trinta reais) para mar/2022, conf.fl.s. 333.

VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 33.954,57 (trinta e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) para nov/2023 - que será atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

b) GM – Chevrolet Zafira Express. 2.0 MPFI FlexPower 5p Aut., 2008, gasolina, placa EDO7689.

DESCRIÇÃO COMERCIAL: GM – Chevrolet Zafira Express. 2.0 MPFI FlexPower 5p Aut., 2008, gasolina.

ÔNUS: Não foram indicados ônus no termo de penhora.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 29.302,00 (trinta e nove mil, trezentos e dois reais) para mar/2022, conf.fls. 336.

VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 31.455,48 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) para nov/2023 - que será atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

c) Mitshubushu, L200 Triton HPW 3.5 CD V6 24V, flex, aut.,2008, placa EAS2484.

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Mitshubushu, L200 Triton HPW 3.5 CD V6 24V, flex, aut.,2008.

ÔNUS: Não foram indicados ônus no termo de penhora.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 62.373,00 (sessenta e dois mil, trezentos e setenta e três reais) para mar/2022, conf.fls. 335.

VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 66.956,95 (sessenta e seis reais, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) para nov/2023 - que será atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

d) Chrysler, I/Vhrysler G Caracvan LE, ano 1996/1997, placa CHV-2100.

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Chrysler, I/Vhrysler G Caravan LE, ano 1996/1997.

ÔNUS: Não foram indicados ônus no termo de penhora.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 11.457,00 (onze mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais) para mar/2022, confor.Tabela FIPE.

VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 12.299,00 (doze mil, duzentos e noventa e nove reais) para nov/2023 - que será atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, § único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, afixado no átrio fórum no local de costume. Capivari, 8 de January de 2024.

Dr. André Luiz Marcondes Pontes

MM. Juiz de Direito da 02ª Vara Cível da Comarca de Capivari – SP.